

Mensagem nº 58 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados, em parte, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 28 de maio de 2024, do Projeto de Lei nº 3.045, de 2022 (PL nº 4.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), convertido na Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do **caput** do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969”.

Congresso Nacional, em 11 de junho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Hall/pl22-3045 (Veto Parcial nº 41, de 2023, rejeitado.promulgação)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
	Casa Civil	
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg		
às 12 h 45 min		
do dia 11/06/2024		
Por: 		